



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. ....

## LEI Nº 77

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

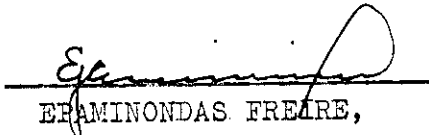
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos do mez de Dezembro de 1947 ao Fiscal Municipal sr. Henrique Augusto Pereira.


Artigo 2º - O valor do crédito concedido será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 3 de Novembro de 1.948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral, 2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 3 de Novembro de 1.948.

  
OSCAR CORDEIRO,

Chefe da 2a. Seção, em exercício.